



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 935/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Regina Fátima Gomes Ramos Lopes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000304-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Fátima Gomes Ramos Lopes, Professora II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17235, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, III da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.270,72 (quatro mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.270,72

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 953/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lara Lady Azeredo de Arruda Pontes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000923-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lara Lady Azeredo de Arruda Pontes, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9037, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.298,66 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 954/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Izabel Cristina Viana Velasco de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000917-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Izabel Cristina Viana Velasco de Souza, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5975, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.502,50 (quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.001,67
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.050,58
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 450,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 955/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Liliane Abilio Dias Mothe Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001336-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Liliane Abilio Dias Mothe Paes, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7664, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.986,03 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 78,15
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 956/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Lucia de Abreu Veiga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000807-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Lucia de Abreu Veiga. Agente de Serviços Gerais III – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12221, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.585,29 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.093,31
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 273,32
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 218,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 957/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Margarete Cristina Rangel Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000100-2-PA (0282/2022 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Margarete Cristina Rangel Azevedo. Psicólogo III – 24h – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28462, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.713,37 (cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Psicóloga III – 24h - Padrão E	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.713,37

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 962/2023

Torna sem efeito a Portaria nº 794/2023 que dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hamilton Cezar Tavares Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.099.001135-6-PA e 2022.204.006135-P-PA, considerando as Portarias de Pensão nº 238/2023, publicada em 14/02/2023 e 794/2023, publicada em 12/04/2023:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 794/2023, publicada em 12/04/2023, em razão da litispendência constatada entre os processos administrativos nº 2022.099.001135-6-PA e 2022.204.006135-P-PA, cujos objetos são idênticos, a qual concedia PENSÃO mensal a Hamilton Cezar Tavares Lima, na condição de viúvo, da falecida funcionária Laila Ayd de Oliveira de Lima, Professora II – 25h, matrícula nº 19184, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 28/11/2022, data do óbito da falecida servidora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 968/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria da Penha Bolzan Matos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000188-4-PA (0774/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Penha Bolzan Matos. Técnico em Enfermagem – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100323, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.576/10.950 (18/30) em R\$ 1.992,34 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Enfermagem – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.992,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 970/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Sheila Coelho Bastos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000983-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sheila Coelho Bastos. Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19647, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.658/10.950 (20/30) em R\$ 2.873,70 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.873,70

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 971/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Wanda Ribeiro Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001068-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Wanda Ribeiro Tavares. Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7001, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.102,83 (cinco mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.001,67
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.050,58
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 450,25
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 600,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 972/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Vera Maria Pessanha Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000395-2-PA (1299/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Maria Pessanha Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26705, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.358/10.950 (22/30) em R\$ 1.637,59 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.637,59

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 973/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Heloisa Maria Ferreira Hygino Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.000963-3-PA (00949/2020):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloisa Maria Ferreira Hygino Nunes, Professor II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17152, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.969/9.125 (21/25) em R\$ 2.825,52 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.825,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 976/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.000341.2023-40, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h -Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23772, **Francini Mayerhofer Guimarães Reis**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 988/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.204.001641-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate as Endemias - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39469, **Frederico Miranda Pessanha**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 989/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.204.001384-P-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assistente Social - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19603, **Cinthia Paes Guimarães**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 990/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.204.001327-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 34077, **Karolyne Narciso dos Santos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 991/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.204.001365-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35426, **Isadora dos Santos Pereira**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 992/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.204.001259-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 40278, **Silvana de Souza Rodrigues**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 335 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Derli Barbosa Rodrigues** Mat. 30.312, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitida em 01/06/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 337/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Edário de Oliveira Gomes**, Mat. 25.350, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 01/06/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 336/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Marcos Netto Barbosa**, Mat. 25.348, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 01/06/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 334 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Viviane Sales dos Santos Pinheiro Lima** Mat. 13.168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 01/06/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA SMARH Nº 487/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 652/2019, advertir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº **15.781**, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I –

III – **observar normas legais e regulamentares;**

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOM

2022.204.005530-3-PA	Cristina de Fatima Ribeiro da Costa
2022.204.005248-P-PA	Viviane Santana dos Reis
2023.037.000197-4-RE	Erlí Santana Alves
2023.037.000188-4-RE	Fabiana Nogueira Viana Ferreira
2023.099.000467-1-PA	Germana dos Santos Silvestre Puget -FMS
2023.204.001393-P-PA	Erodias Pereira Passos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 31/05/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos-

INEXIGIBILIDADE**Homologação e Ratificação**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o inciso II, do Artigo 25, c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 097.004/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo nº 2023.204.000198-6-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – IN - LTDA para a participação de cinco servidores no evento – "10º Contratos Week", CNPJ nº 10.498.974/0001-09, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE**Homologação e Ratificação**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o inciso II, do Artigo 25, c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 095.008/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo nº 2023.204.000163-P-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – IN - LTDA para a participação de onze servidoras no evento – "3º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar", CNPJ nº 10.498.974/0001-09, com o valor total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 65/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº **40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0049/2023 - Processo nº 2022.021.000138-6-PR. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos equipamentos da PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 66/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0050/2023 - Processo nº 2022.021.000138-6-PR. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos equipamentos da PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0049/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000138-6-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
CONTRATADA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 20.415.050/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS PARA DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DAPSE DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.
PRAZO CONTRATUAL: 06 MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0050/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000138-6-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
CONTRATADA: RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ/MF: 43.077.771/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS PARA DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DAPSE DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.
PRAZO CONTRATUAL: 06 MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 61.415,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 034L/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.129.000033-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 082.027/2023/PGM e sendo a prorrogação de contrato de locação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa o 1º termo aditivo referente ao contrato nº 034L/2022, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MARGEM DO ASFALTO, Nº 105, CONSELHEIRO JOSINO, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 004L/2023
Dispensa de Licitação
Fator Gerador: Contrato de Locação
Processo: 2023.045.000116-P-PR
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Gil de Góis, nº 108, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funcionará o PROGRAMA DE OSTOMIZADOS E HEMODIALIZADOS.
Locador: Sra. REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 864.254.987-49
Valor Global: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Forma de Pagamento: mensais de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 09/05/2023

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Edital de Notificação de Terrenos nº 006/2023

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
193788	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 218 - RESIDENCIAL VILLAGE
193787	FABIO NOGUEIRA FERREIRA	094.161.697-57	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 216 - RESIDENCIAL VILLAGE
193786	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 214 - RESIDENCIAL VILLAGE
193785	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 212 - RESIDENCIAL VILLAGE
193784	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 210 - RESIDENCIAL VILLAGE
193783	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 208 - RESIDENCIAL VILLAGE
193782	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 190 - RESIDENCIAL VILLAGE
193781	ERICA CORDEIRO PINTO	078.999.827-07	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 188 - RESIDENCIAL VILLAGE
193876	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA CRISTINA	015.219.127-50	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 209 - RESIDENCIAL VILLAGE
193875	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 207 - RESIDENCIAL VILLAGE
193874	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 188 - RESIDENCIAL VILLAGE
193873	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 189 - RESIDENCIAL VILLAGE
193872	VILAS E M P R E N D I M E N T O S IMOBILIARIOS LTDA	19.190.031/0001-80	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 187 - RESIDENCIAL VILLAGE
193871	LUCAS CORDEIRO PETRUCCI	146.021.587-73	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 185 - RESIDENCIAL VILLAGE
193870	ACS ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	33.826.847/0001-89	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 183 - RESIDENCIAL VILLAGE
193869	VILAS E M P R E N D I M E N T O S IMOBILIARIOS LTDA	19.190.031/0001-80	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 181 - RESIDENCIAL VILLAGE
193868	CECILIA ROSARIO DO AMARAL	072.493.376-02	41378	RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 179 - RESIDENCIAL VILLAGE
194327	RICARDO FERREIRA LATERÇA	076.789.267-40	29483	RUA ANTONIO SILVA NETO, Nº 199 - RESIDENCIAL VILLAGE
194281	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	29483	RUA ANTONIO SILVA NETO, Nº 200 - RESIDENCIAL VILLAGE
194328	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	29483	RUA ANTONIO SILVA NETO, Nº 201 - RESIDENCIAL VILLAGE
194282	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	29483	RUA ANTONIO SILVA NETO, Nº 202 - RESIDENCIAL VILLAGE
7763	NILTON CARVALHO DA SILVA		1414	RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 171 - PRQ NOVA BRASILIA
10602	FRANCISCO DE SOUZA	063.414.147-30	1899	RUA BENEDITO HERMOGENES, Nº 61/63 - PRQ CARLOS DE LACERDA
31717	JOSE CARLOS DE SOUZA	075.610.757-15	6131	RUA MAX DE VASCONCELOS, Nº 206 - PRQ ALBERTO TORRES
24517	MARIA IZABEL GOMES DE MIRANDA		4278	RUA DO IPIRANGA, Nº 132 - CENTRO
24515	ESPÓLIO DE HUGO PEDROSA E OUTROS	693.682.527-34	4278	RUA DO IPIRANGA, Nº 128 - CENTRO
174505	ALVARO FERREIRA NEVES	010.416.387-95	11908	RUA JOAO GILBERTO PINTO NETO, Nº 154/156 - PRQ BARONESA
174506	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	11908	RUA JOAO GILBERTO PINTO NETO, Nº 158/160 - PRQ BARONESA
193690	FELLIPE DA SILVA SALES	122.508.917-45	41360	RUA AUGUSTO RODRIGUES SOARES, Nº 209 - RESIDENCIAL VILLAGE
193641	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	41360	RUA AUGUSTO RODRIGUES SOARES, Nº 208 - RESIDENCIAL VILLAGE
193642	GERSONITA DE MATOS PESSANHA	070.731.157-85	41360	RUA AUGUSTO RODRIGUES SOARES, Nº 210 - RESIDENCIAL VILLAGE
194331	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	29483	RUA ANTONIO SILVA NETO, Nº 207 - RESIDENCIAL VILLAGE
194332	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	29483	RUA ANTONIO SILVA NETO, Nº 209 - RESIDENCIAL VILLAGE
17505	MARCIO RIBEIRO DA MATA	752.806.127-15	3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 749 - PRQ FAZENDA GRANDE
17508	ANTONIO DELFINO DE AZEVEDO		3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 763 - PRQ FAZENDA GRANDE

47582	GALBA GOMES ARUEIRA	104.652.007-53	8630	AV. ADAO MANOEL PEREIRA NUNES DR, Nº 1513 - LAPA	134728	PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR	039.314.577-88	32051	RUA DILCE ARTILES MARTINS, Nº 55/57 - PRQ. ALPHAVILLE
42280	ESPÓLIO DE FRANCISCO CARLOS LOPES E OUTRO	853.534.267-20	7803	RUA RAMIRO BRAGA, Nº164 PRQ. ALBERTO TORRES	134729	PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR	039.314.577-88	32051	RUA DILCE ARTILES MARTINS, Nº 59/61 - PRQ. ALPHAVILLE
152797	SAMUEL SANTANA ALVES	041.841.847-07	34941	RUA TALVANES COUTINHO DA SILVA, Nº 33, PRQ JULIAO NOGUEIRA	134730	RILEY SOARES CHERENE PONTES	030.646.067-00	32051	RUA DILCE ARTILES MARTINS, Nº 63/65 - PRQ. ALPHAVILLE
152798	JOSE ROBERTO REIS PAULO	045.090.577-25	34941	RUA TALVANES COUTINHO DA SILVA, Nº 35, PRQ JULIAO NOGUEIRA	134731	RILEY SOARES CHERENE PONTES	030.646.067-00	32051	RUA DILCE ARTILES MARTINS, Nº 67/69 - PRQ. ALPHAVILLE
172095	JOSE PEREIRA GOMES NETO E OUTRA	846.099.907-68	38873	RUA GREGORIO DE MATOS, Nº 162/164 - RESIDENCIAL VEREDA	134732	RILEY SOARES CHERENE PONTES	030.646.067-00	32051	RUA DILCE ARTILES MARTINS, Nº 71/73 - PRQ. ALPHAVILLE
56445	DEONITA DA SILVA FALCAO	213.413.897-15	10006	RUA VIVEIRO DE VASCONCELOS, Nº23 - PRQ JOAO MARIA	40579	GUSTAVO PAIXAO DE AZEVEDO MOTA	081.028.077-92	7579	RUA PROFESSOR CASTRO, Nº 37 - PRQ CORRIENTES
19493	CARLOS RONALDO RODRIGUES BARCELOS	213.585.407-72	3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº 323 - PRQ VISTA ALEGRE	5416	LUIZ PEREIRA NUNES E SILVIA CRISTINA PESSANHA PEREIRA NUNES	016.230.877-91	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO, Nº16/18 - PRQ JOCKEY CLUB
19490	MARCIO FERREIRA RANGEL	655.772.137-20	3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº 319/321 - PRQ VISTA ALEGRE	5417	LUIZ PEREIRA NUNES E SILVIA CRISTINA PESSANHA PEREIRA NUNES	016.230.877-91	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO, Nº20/22 - PRQ JOCKEY CLUB
19488	EDUARDO CORDEIRO LOPES	154.407.137-00	3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº 315/317 - PRQ VISTA ALEGRE	140281	MARCOS VALERIO FREITAS MACIEL	655.739.787-72	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº134/136 - PRQ. PRES. JUSCELINO
2043	SILVA MARIA DRUMOND DOS SANTOS E S/M.	011.285.338-20	299	AV ALBERTO TORRES, Nº 1056/1058 - PRQ CORRIENTES	140282	KATHY MARGARIDA PREVATTO ORBE MACIEL E OUTROS	083.625.977-71	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº138/140 - PRQ. PRES. JUSCELINO
2044	WELLIDA MARIA DRUMOND PALMEIRA GAMA E OUTRAS	454.380.647-68	299	AV ALBERTO TORRES, Nº 1060/1062 - PRQ CORRIENTES	140283	KATHY MARGARIDA PREVATTO ORBE MACIEL E OUTROS	083.625.977-71	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº142/144 - PRQ. PRES. JUSCELINO
25441	RALPH DA SILVA SANTOS E S/M	058.317.137-09	4561	RUA JOAO MANOEL DE FARIA, Nº44 - PRQ JOCKEY CLUB	140284	KATHY MARGARIDA PREVATTO ORBE MACIEL E OUTROS	083.625.977-71	33723	RUA CLOVIS DE SOUZA MEDINA, Nº146/156 - PRQ. PRES. JUSCELINO
45799	JOAQUIM RODRIGUES		8362	RUA SANTO ANTONIO, Nº 157 - PRQ SANTO ANTONIO	56797	BINAM-AGROP. ,COM. , EMP. IMOB. , CONS. LTDA.	05.252.742/0001-28	10014	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 533 - PRQ AVENIDA PELINCA
194177	PAULO DE SOUZA MACIEL E S/M	104.948.637-49	6149	RUA MAXIMINO FERREIRA RAMALHO, Nº144/146 - PRQ AURORA	4601	ESPOLIO ALVARO AGUIAR		841	RUA ANFILOQUIO DE LIMA, Nº 151 - PRQ CAJU
194178	JOCIMAR DE CRUZ LOPES	941.715.727-20	6149	RUA MAXIMINO FERREIRA RAMALHO, Nº148/150 - PRQ AURORA	31650	JOSE DE CASTRO LEO E OUTROS		6131	RUA MAX DE VASCONCELOS, Nº 34/36 - PRQ CAJU
194179	AMARO BATISTA PEREIRA E S/M	248.563.127-15	6149	RUA MAXIMINO FERREIRA RAMALHO, Nº152/154 - PRQ AURORA	7703	EDILMA CRESPO CLACINO	928.458.277-68	1414	RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 33 - PRQ PECUARIA
56479	SAMIA RIBEIRO COUTINHO	045.096.857-00	10006	RUA VIVEIRO DE VASCONCELOS, Nº100/102 - PRQ JOAO MARIA	7704	EDILMA CRESPO CLACINO	928.458.277-68		RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 33 - PRQ PECUARIA
133884	RICARDO AUGUSTO ALVES PEREIRA	570.640.167-53	31895	RUA JOSE PAULO PAES, Nº 106/108 - PRQ JARDIM DAS PALMEIRAS	17305	ANTONIO GOMES BARRETO		3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 405 - PRQ TURF CLUB
133885	ANTONIO LUCIANO ALVES PEREIRA E S/M	320.306.307-72	31895	RUA JOSE PAULO PAES, Nº 110/112 - PRQ JARDIM DAS PALMEIRAS	109128	MARIA DA C. DE SOUZA FREITAS E OUTROS		26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 91/95 - FLAMBOYANT II
133886	DULCINEA CARDOZO	424.318.837-87	31895	RUA JOSE PAULO PAES, Nº 114/116 - PRQ JARDIM DAS PALMEIRAS	109127	CARLOS MACHADO FERNANDES	988.021.867-15	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 85/89 - FLAMBOYANT II
58116	IMOB. SANTANA LTDA	28.940.427/0001-99	10669	RUA CARMEN MAIA MARINS, Nº80 - DONANA	109125	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 73/77 - FLAMBOYANT II
157409	ALUISIO ALMEIDA DA SILVA E S/M	200.858.507-72	8915	AV. SEN. JOSE CARLOS PEREIRA PINTO, Nº 194/200 - PO RESIDENCIAL DA LAPA II	109185	EPIPHANIO NOGUEIRA FILHO	234.549.037-34	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 70/74 - FLAMBOYANT II
44420	JOAO CARLOS DE SOUZA	734.282.217-53	8168	RUA SALDANHA MARINHO, Nº 172 - CENTRO	11756	SANDRA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	831.380.647-87	2143	AV CAMPISTA, Nº 328 - PRQ GUARUS
22587	ESPÓLIO DE EZEQUIEL FERRE E S/M	135.704.477-15	3930	RUA DOS GOYTACAZES, Nº 640 - PRQ FAZENDINHA	130027	AMELIA L. M. BARCELAR		2682	RUA CONSELHEIRO JOSE FERNANDES, Nº 107 - PRQ. CONS. THOM. COELHO
32027	HAMILTON ALVES	243.961.177-87	6181	RUA MENINO VALDEDIR MACHADO, Nº 173/175 - PRQ ANGELICA	40919	ROSA DE SOUZA MAURICIO		7641	RUA PROFESSOR REIS, Nº 24 - CHAC. JOAO FERREIRA
32028	LUCIA MARIA RIBEIRO PEREIRA		6181	RUA MENINO VALDEDIR MACHADO, Nº 177/181 - PRQ ANGELICA	40923	ESPÓLIO DE JACY MAURICIO DE PAULA	243.970.327-34	7641	RUA PROFESSOR REIS, Nº 28 - CHAC. JOAO FERREIRA
181150	MONIQUE COELHO BASTOS BARCELOS RANGEL	135.846.457-00	1341	AV ARTHUR BERNARDES, DR, Nº 379/391 - PRQ JOAO MARIA	3703	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SIMAO FRANCO ESTEFAN	938.490.527-53	621	RUA ALVARO TAMEGA, Nº 221 - PRQ TAMANDARE
161697	PAULO PARRAVICINI E OUTRA	666.921.567-34	36331	AV. PLINIO BACELAR DA SILVA, DR. Nº 09/13 - PRQ ALPHAVILLE II	3698	ALCEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA E S/M	075.527.267-68	621	RUA ALVARO TAMEGA, Nº 211 - PRQ TAMANDARE
26865	BENEDITO DO NASCIMENTO		4910	RUA JOSE BARBOSA, Nº 18 - PRQ ANGELICA	3701	ALCEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	075.527.267-68	621	RUA ALVARO TAMEGA, Nº 217 - PRQ TAMANDARE
26868	VALMIR MANHAES VIEIRA		4910	RUA JOSE BARBOSA, Nº 22 - PRQ ANGELICA	6811	CLOVIS CALDAS DE CARVALHO	189.520.207-82	1279	RUA ARIOSTO LNNS RABELO, DR. Nº 121/123 - PRQ JOCKEY CLUB
724	ESPÓLIO DE ESVADINITO JOSE DE ALMEIDA	424.188.017.72	167	RUA ADRIANO SOARES FARIA, Nº 26 - PRQ SÃO BENEDITO	6813	CLOVIS CALDAS DE CARVALHO JUNIOR	080.272.567-80	1279	RUA ARIOSTO LNNS RABELO, DR. Nº 125 - PRQ JOCKEY CLUB
118700	EMILIO CARLOS RIBEIRO POURBAIX	698.396.037-87	28517	RUA VICENTE JUDICE, Nº 62/64 - PRQ VARANDA DO VISCONDE	1738	MARCIAL SILVA LADISLAU	861.871.047-49	299	AV. ALBERTO TORRES, Nº 467 - PRQ MARIA QUEIROZ
125161	ELIETE BANDEIRA RANGEL	962.673.487-68	28517	RUA VICENTE JUDICE, Nº 101/103 - PRQ VARANDA DO VISCONDE	1739	RICARDO RIBEIRO JACNTO DA SILVA	073.367.887-42	299	AV. ALBERTO TORRES, Nº 467 - PRQ MARIA QUEIROZ
139100	ESPÓLIO DE JOSÉ ELIAS AMIM	488.102.156-72	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, Nº 36/38 - VIVENDAS DO COQUEIRO	139097	MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO	261.844.436-15	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, Nº 24/26 - VIVENDAS DO COQUEIRO
23738	ESPÓLIO DE ZENILDO NEVES	033.952.357-34	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, Nº 27/29 - PRQ JOCKEY CLUB	139096	MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO	261.844.436-15	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, Nº 20/22 - VIVENDAS DO COQUEIRO
23740	ESPÓLIO DE ZENILDO NEVES	033.952.357-35	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, Nº 31/33 - PRQ JOCKEY CLUB	139095	CARMEM LUCIA FERREIRA DUARTE	722.156.907-04	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, Nº 16/18 - VIVENDAS DO COQUEIRO
57349	RANE CHERENE JASSUS	104.649.307-82	10162	AV ZUZA MOTA, Nº 507/515 - PRQ NITEROI	139094	IVANETE FERREIRA RANGEL	560.799.317-53	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, Nº 12/14 - VIVENDAS DO COQUEIRO
134726	MADALENA CAETANO RANGEL	795.766.997-20	32051	RUA DILCE ARTILES MARTINS, Nº 47 - PRQ. ALPHAVILLE	32680	ALDAIR MARIA RANGEL PEIXOTO	072.637.067-33	6289	RUA MONSINHOR AQUILES, Nº 76 - PRQ VISTA ALEGRE
134727	PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR	039.314.577-88	32051	RUA DILCE ARTILES MARTINS, Nº 51/53 - PRQ. ALPHAVILLE	35266	EDMUNDO DANTES E MARCILIO DAPEN		6726	RUA OBERTAL CHAVES, Nº 19 - PRQ. JOAO SEIXAS
					51847	WILSON FERNANDES DOS SANTOS	135.867.427-20	9288	RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº 52 - PRQ OLIVEIRA BOTELHO

138396	VALTER GOMES DE OLIVEIRA	001.062.127-02	33171	RUA RAMIRO ALVES P. FILHO, Nº 92 - PRQ SOLAR DA PENHA
154318	A B D E L K A D E R E EMPREENHIMENTOS PARTICIPACOES LTDA	05.278.425/0001-80	33227	RUA LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, Nº 302 - PRQ IMPERIAL II
121114	EUGENIO GOMES COUTINHO	302.332.407-72	28835	RUA CAPITAO MENEZES, Nº 29 - PRQ BARAO DO RIO BRANCO
138420	ENGE MAN MANHAES ENG. E INCORP. LTDA.	01.771.158/0001-28	33197	RUA FRANCISCO PAES FILHO, Nº 7 - PRQ SOLAR DA PENHA
149474	HENRIQUE RIBEIRO DE ANDRADE	987.831.307-72	33197	RUA FRANCISCO PAES FILHO, Nº 9 - PRQ SOLAR DA PENHA
44930	AMARO RIBEIRO DA SILVA	748.556.707-15	8222	RUA SANTA CLARA, Nº 42 - PARQUE TRANSMISSOR
23706	ADILSON CAMPOS DA SILVA	284.976.437-04	4154	RUA HERVAL DE ARAUJO PAES, Nº 79 - PRQ SÃO BENEDITO
138449	THIAGO BRAZ MARTINS	109.810.707-10	33201	RUA 16, Nº 02/06 QUADRA M - PRQ SOLAR DA PENHA
136704	IMOB. FERNANDES LTDA	39.224.753/0001-16	32590	RUA PORTO SEGURO, Nº 002/004 QUADRA B - PRQ MORADA DO ORIENTE
133418	JOSE FRANCISCO PAIXAO BARBOSA	481.042.997-00	31879	RUA VINICIUS DE MORAES, Nº 70/72 - PRQ MORADA DO ORIENTE
133417	VEIGAS EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	31.012.719/0001-76	31879	RUA VINICIUS DE MORAES, Nº 66 - QUADRA M - PRQ MORADA DO ORIENTE
1062	CARMEM MIRANDA	473.378.427-91	205	RUA AYER CAMPOS, Nº 306 - PRQ SÃO LINO
71614	ELIANA DENISE DE SOUZA FREITAS CHAGAS	045.108.057-21	15661	RUA PESCADA, Nº 20 - VILADO SOL - FAROL DE SÃO TOMÉ
143501	GECI RIBEIRO DE CARVALHO	570.564.807-30	175	RUA AFONSO PEREIRA CALDAS, Nº 112 - CONDOMÍNIO SAINT GERMAN
12254	ESPÓLIO DE JOSE CARLOS DE SOUZA MARTINS	201.225.277-04	2224	ESTR. DO CAPAO, Nº 1024 /1026 - PRQ RUI BARBOSA
12255	ESPÓLIO DE JOSE CARLOS DE SOUZA MARTINS	201.225.277-04	2224	ESTR. DO CAPAO, Nº 1028/1032 - PRQ RUI BARBOSA
12257	ESPÓLIO DE JOSE CARLOS DE SOUZA MARTINS	201.225.277-04	2224	ESTR. DO CAPAO, Nº 1038 - PRQ RUI BARBOSA
12260	CLAUDIO JOSE SOARES QUITETE	570.558.827-53	2224	ESTR. DO CAPAO, Nº 1040/1042 - PRQ RUI BARBOSA
298	NEDIO		116	ESTR. LOURIVAL MARTINS BEDA JR, DR., Nº 81 - GOYTACAZES
48221	ZENOBIO CARVALHO		8770	RUA SÃO VICENTE, Nº 82 - GOYTACAZES
17347	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA		3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 471 - PRQ TURF CLUB
17348	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA		3042	RUA DOMINGOS VIANA, Nº 471 - CASA 1 - PRQ TURF CLUB

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2023.

Jackson Luis J. de Sousa
Secretário de ordem Pública
Matrícula nº 40.610

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 067/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA K.M.X. COMÉRCIO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 065/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária K.M.X COMÉRCIO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Cruz – Rua do Colégio, S/N – Santa Cruz – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 068/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M D SOLUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 024/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária M D SOLUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma da praça e do canteiro da localidade Alto da Areia – RJ 196 – Alto da Areia – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 069/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JB CONSTRUÇÕES UNIPESSOA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 117/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária JB CONSTRUÇÕES UNIPESSOA LTDA, a executar a "Obra de reforma da Capela Mortuária – Avenida Boa Vista – Farol de São Thomé – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

ERRATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.206.000181-0-PR

Concorrência nº 013/2022

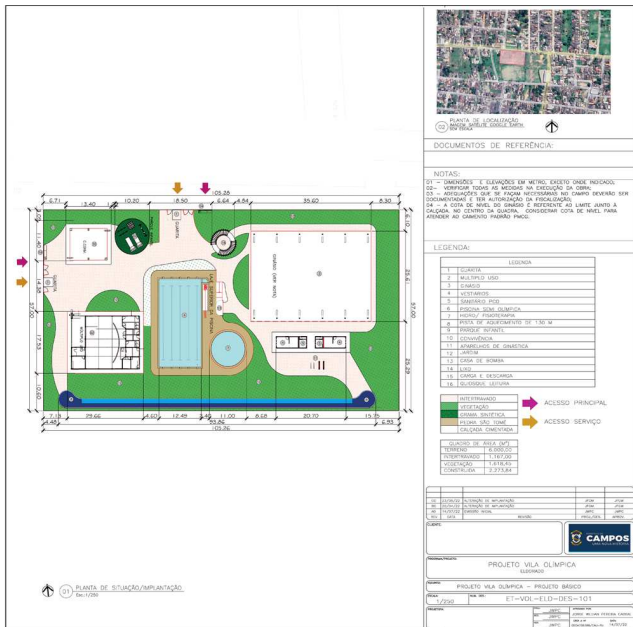
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e INFRAESTRUTURA, por intermédio de seu Secretário, torna pública a errata, por erro material, referente ao processo licitatório nº 2022.206.000181-0-PR realizado na modalidade Concorrência nº 013/2022, nos seguintes termos:

Objeto: "Construção da Vila Olímpica Eldorado"

Tendo em vista que o memorial descritivo, constante a fl. 28 do processo nº 2022.206.000181-0-PR, apresentou de forma equivocada a área onde não será realizada a obra. Fica consignado através da publicação desta errata e fotografia a localização correta de onde ocorrerá a execução contratual.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. 41.270



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 0350/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000170-6-PR
CARTA CONVITE Nº 0046/2022

CONTRATADA: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 06.0009.482/0001-27

OBJETO: O objeto do presente Termo é o Aditivo de Valor, no percentual de 17,02% (dezesete vírgula, zero dois por cento) referente aos itens acrescidos, para execução da obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedo da Travessa Gladstone Melo 1, Travessa Gladstone Melo 2 e Rua R – Parque Prazeres – Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 30.673,46 (Trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 25/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0005/2021.

CONTRATO Nº 0005/2021
PROCESSO Nº 2020.002.000002-7-PR
Tomada de Preços nº 002/2020

CONTRATADA: SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 29.632.940/0001-85

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, para a OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL WALDIR PEREIRA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Matrícula nº 41.270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0040/2022.

CONTRATO Nº 0040/2022
PROCESSO Nº 2021.206.000032-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015-A/2022

CONTRATADA: MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.
CNPJ Nº 26.324.866/0001-41

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a prorrogação do prazo contratual por um período de 90 (noventa) dias, para a AQUISIÇÃO DE BRITA E AREIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 30/05/2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Matrícula nº 41.270

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0124/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000082-9-PR

CONTRATADA: JULIANA DA SILVA MINGUTA MARTINS 1298517555
CNPJ Nº 32.733.341/0001-62

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fretamento de passageiros, por meio de veículos de 7 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

PRAZO CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Maio de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0140/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000013-P-PR

CONTRATADA: LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.
CNPJ Nº 07.681.426/0001-05

OBJETO: Aditivo de Valor, no percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), para execução da OBRA DE REFORMA DA C. E. FRANCISCO CORDEIRO PEREIRA – RUA MANOEL GOMES SILVA, Nº 23 – PENHA – CAMPOS DOS GOYTACAZES.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/02/2023
VALOR DO ADITIVO: R\$ 65.101,01 (Sessenta e cinco mil, cento e um reais e um centavo).

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Maio de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia 31 de maio (quarta-feira) às 18:30h, online, pela plataforma Google Meet, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.”

Ordem do dia:

1 – Ciência aos Conselheiros de Ofício nº 0406/2023 enviado pelo Ministério Público com solicitação de documentação em caráter emergencial.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 124/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Ernestino T. da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
75693/2021	2204/22	32254/21
75694/2021	2205/22	32255/21
75695/2021	2207/22	32256/21
75696/2021	2211/22	32257/21
75697/2021	2214/22	32258/21
75698/2021	2216/22	32259/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 125/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Roberto Barros de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
148406/2021	3888/22	105502/21
148407/2021	3895/22	105503/21
148408/2021	3896/22	105504/21
148409/2021	3897/22	105505/21
148410/2021	3898/22	105506/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 126/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Pedro Fernandes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
92492/2021	4252/22	49586/21
92493/2021	4253/22	49587/21
92494/2021	4254/22	49588/21
92495/2021	4255/22	49589/21
92496/2021	4256/22	49590/21
92497/2021	4257/22	49591/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 127/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Cílesio Ribeiro de Paiva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
121904/2021	4145/22	79000/21
121905/2021	4146/22	79001/21
121906/2021	4147/22	79002/21
121907/2021	4148/22	79003/21
121908/2021	4149/22	79004/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 128/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Victor Augusto de Souza Crespo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
305683/2021	1787/22	262779/21
305684/2021	1788/22	262780/21
305685/2021	1789/22	262781/21
305686/2021	1790/22	262782/21
305687/2021	1791/22	262783/21
305688/2021	1792/22	262784/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 129/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Claudio Emanuel Figueir. dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
223664/2021	2363/22	180760/21
223665/2021	2366/22	180761/21
223666/2021	2369/22	180762/21
223667/2021	2371/22	180763/21
223668/2021	2372/22	180764/21
223669/2021	2373/22	180765/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 130/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Edimar Viana dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
116470/2021	1966/22	73566/21
116471/2021	1968/22	73567/21
116472/2021	1969/22	73568/21
116473/2021	1970/22	73569/21
116474/2021	1971/22	73570/21
116475/2021	1973/22	73571/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 131/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Abigail Fernandes dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
118614/2021	3300/22	75710/21
118615/2021	3301/22	75711/21
118616/2021	3302/22	75712/21
118617/2021	3303/22	75713/21
118618/2021	3304/22	75714/21
118619/2021	3305/22	75715/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 132/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Manoel Marcos Teixeira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
209574/2021	3958/22	166670/21
209575/2021	3959/22	166671/21
209576/2021	3960/22	166672/21
209577/2021	3961/22	166673/21
209578/2021	3962/22	166674/21
209579/2021	3963/22	166675/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 56/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3210/2020;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 31/10/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3210/2020;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 26621, por inobservância do estabelecido nos Art. 134 c/c 147 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;**
- II – ser leal as instituições a que servir;**
- III – observar as normas legais e regulamentares;**
- X – ser assíduo e pontual ao serviço;**

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria inicia-se em 09 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Fundação Municipal de Saúde, 23 de MAIO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 57/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3715/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 26/07/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3715/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 25843, por inobservância do estabelecido no Art. 135, I, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 135 – Ao funcionário é proibido:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;**

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria inicia-se em 17 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Fundação Municipal de Saúde, 23 de MAIO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 58/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4104/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 30/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4104/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 25843, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

- I - ...**
- II - ...**
- III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria inicia-se em 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Fundação Municipal de Saúde, 23 de MAIO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 059//2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05215/2018;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 03/11/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05215/2018;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 05215/2018, em conformidade com a decisão da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que fundamentou a decisão.

Fundação Municipal de Saúde, 25 de maio de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 060//2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00756/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 16/02/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00756/2021;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00756/2021, em conformidade com a decisão da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que fundamentou a decisão.

Fundação Municipal de Saúde, 25 de maio de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 061//2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos da Sindicância Administrativa FMS nº 002/2013;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2023, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exarado nos autos da Sindicância Administrativa FMS nº 002/2013;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o arquivamento da Sindicância Administrativa FMS nº 002/2013, em conformidade com a decisão da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que fundamentou a decisão.

Fundação Municipal de Saúde, 25 de maio de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 062/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão instituída através da Portaria nº 004/2023, com a finalidade de apurar suposto pagamento de parcelas remuneratórias a servidores da Fundação Municipal de Saúde em desconformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil/88, passando a atuar com a seguinte estrutura:

- I - Ivanda Lírio da Silva, matrícula nº 27084;
- II - Gisele Gomes dos Santos, matrícula nº 26853;
- III - Franciele de Souza Barros Oliveira, Matrícula nº 36451.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde, 25 de maio de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 063/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1564/2017;

Considerando a análise, pelo Procurador Geral do Município, do Recurso constante nos autos do Processo Administrativo nº 4789/2018, e do julgamento publicado no Diário Oficial do Município em 19/10/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 23799, por inobservância do seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

- I –...
- III- **observar normas legais e regulamentares;**

Art.147- A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria iniciam-se em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Fundação Municipal de Saúde, 29 de MAIO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0023/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0011/2022
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde
CONTRATADA: **START MED DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ nº 16.776.949/0001-18.
VALOR TOTAL: R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0106/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 020/2022.
PROCESSO: 2022.099.000199-3-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ nº 20.159.008/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0109/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 020/2022.
PROCESSO: 2022.099.000199-3-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 29.866.886/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 15.531,25 (Quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0112/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 020/2022.
PROCESSO: 2022.099.000199-3-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
CNPJ nº 21.777.287/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 13.525,00 (Treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0122/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial Nº. 009/2022.
PROCESSO: 2022.099.000138-2-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico continuado de Engenharia Clínica, que compreende acompanhamento/execuções periódicas de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação dos equipamentos, atendimento de solicitações de usuários, registro e controle dos equipamentos médico-hospitalares instalados nas unidades de saúde pertencentes a rede pública municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, visando implementar um suporte técnico local na instituição, com vistas a garantir um adequado controle dos bens, execução das ações preventivas essenciais para aumentar a vida útil dos equipamentos, promover ações corretivas em curto espaço de tempo com vistas a proporcionar adequada disponibilidade do parque e a segurança de pacientes e profissionais de saúde que utilizam equipamentos médico-hospitalares.
CONTRATADA: **TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 11.922.238/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2023

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0123/2023**

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 008/2022
PROCESSO: 2022.099.000215-2-PR
OBJETO: Aquisição de papel A4, a ser utilizado nas Unidades hospitalares (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarés e Hospital São José) e Unidades pré-hospitalares (Clínica da criança, UPH Saldanha Marinho, UPH Travessão, UPH Ururai, UPH Santo Eduardo e UPH Farol) da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
CNPJ nº 39.702.519/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 109.750,00 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0049/2020.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 026/2019.
PROCESSO: 2019.099.000098-3-PR.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de dois tanques criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido e locação de equipamentos de geração de ar comprimido e vácuo clínico, com instalação (lote 02), nas unidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.331.788/0006-23.
VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 27/04/2023 a 26/10/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2023.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria Nº: 030 /2023

Nomeia Comissão Julgadora de Mérito Docente e Artístico-Cultural

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade do controle e administração para o chamamento público para instrutores de artesanato para compor a programação do Ateliê de Cultura no ano de 2023;

Considerando a necessidade de acompanhamento de todo o processo de documentação, pontuação e legalização do referido chamamento;

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Julgadora de Mérito Docente e Artístico-cultural de 2023 destinada a proceder à avaliação, administração, controle e todos os atos para o melhor deslinde do chamamento;

Art.2º - Designar para compor a Comissão pela presente portaria, os seguintes servidores: **Gabriela Lanes Rio Branco, Iara Lima, Maria Carla Attye, Maria Luiza Santos Vieira e Paulo César Prazeres.**

Art. 3º - A Presidência dessa Comissão ficará à cargo da servidora Maria Luiza Santos Vieira.

Art. 4º - A Comissão será coordenada pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr.40.362

ERRATA SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTORES DE ARTESANATO DESTINADO A PROGRAMAÇÃO DO ATÉLIE DA CULTURA 2023

A Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, informa e retifica:

Sobre o item 1.1 que trata sobre o OBJETO onde se lê "Essa atividade resultou na parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ e no aperfeiçoamento de dezoito artesãos que receberam barracas e certificação." Passa-se ler "Essa atividade resultou na parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ e no aperfeiçoamento de dezoito artesãos que **receberão** barracas e certificação."

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr.40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 091.010/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000185-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA BAMBALADA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

REFERENTE: Contratação da BANDA BAMBALADA, para apresentação no dia 21/05/2023 às 20 horas, participar da Programação da Tradicional Festa da Santa Rita de Cassia em Lagoa de Cima - Fernambuca em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 21/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 087.012/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000183-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR CAUAN LIMA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR CAUAN LIMA, para apresentação no dia 03/06/2023, participar da Programação da Festa Junina na localidade de Vila Nova em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 03/06/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.013/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000188-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR DIEGO CARVALHO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR DIEGO CARVALHO, para apresentação no dia 27/05/2023 às 22 horas, participar da Programação da Tradicional Festa da Santa Maria em Santa Maria em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 27/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 092.016/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000190-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA LARICE BARRETO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação da CANTORA LARICE BARRETO, para apresentação no dia 26/05/2023 às 21 horas, participar da Programação da Tradicional Festa da Santa Maria em Santa Maria em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 26/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.014/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000195-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO PROMESSA DO SAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO PROMESSA DO SAMBA, para apresentação no dia 28/05/2023 às 21 horas, participar da Programação da Tradicional Festa da Santa Maria em Santa Maria em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 28/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 087.013/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000184-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR XANDÃO DO FORRÓ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e F S MORAES PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR XANDÃO DO FORRÓ, para apresentação no dia 21/05/2023 às 22 horas, participar da Programação da Tradicional Festa da Santa Rita na localidade de Santa Cruz em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 21/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
- COPPAM -

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 04 de abril de 2023, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h37min **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura) iniciou a reunião e informou que ela estava sendo gravada. Em seguida **Mariana Gomes de Souza** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura) fez a chamada dos conselheiros para formalizar a obtenção de quórum, ou seja, o número mínimo de conselheiros para início a reunião, analisar os pontos da pauta e elaborar pareceres com base no que a lei dispõe sobre os assuntos apresentados. Estavam presentes: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), **Carmen Lúcia Guimarães Reis** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), **Bruna Belém Guimarães Reis** (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Maitê de Souza Pereira** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Luiz Francisco Boechat Júnior** e **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Rafael dos Santos Martins** (Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes), **Rodrigo Rossellini Júlio Rodrigues** (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF), **Ronaldo de Sousa Araújo** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISENCESA), **Antônio Carlos Ornellas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos - CDL), **Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior** (Associação de Imprensa Campista - AIC). Objetivando prestar maiores esclarecimentos sobre a situação em que se encontra o imóvel localizado na rua Carlos de Lacerda nº, onde funcionou o Hotel Flávio, ficam registradas as presenças de **Andréa de Cássia Sodré Cunha** (Assessora Jurídica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), **Antônio Filho** (Assessor de Comunicação da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima) e dos representantes da família proprietária do imóvel **Paulo Marcos de Mendonça Lima**, **Artur Lima** e **Dora Lima**.

Na pauta elaborada para a reunião, havia outros pontos para serem analisados, porém o **Caso Hotel Flávio**, primeiro ponto a ser discutido, tomou todo o tempo de sua realização, resultando em pauta única. Assim sendo, os demais pontos foram transferidos para a reunião seguinte.

Iniciando os debates sobre o **Caso Hotel Flávio**, pedindo a palavra **Andréa Sodré** informou que faria uma síntese de todo o contexto da situação, colocando assim os conselheiros sabedores dos fatos após o incêndio ocorrido com o **Hotel Flávio**. A Assessora Jurídica da FCJOL, fez um relato fiel sobre o caso até o momento presente e ao finalizar, mencionou que o objetivo da pauta era ver o que os herdeiros irão fazer a partir de agora, para tomar cabíveis as medidas necessárias e urgentes para manter a fachada do hotel, que é o objetivo do COPPAM. **Auxiliadora Freitas** disse que como presidente das duas entidades, gostaria de esclarecer que em momento algum, tanto a FCJOL quanto o COPPAM, não ficaram desatentos com a situação do **Hotel Flávio**. Porém, com o aparecimento de dois advogados que afirmavam ser representantes da atual proprietária, o caso atrasou um pouco. A partir daí, nós começamos a encontrar outras informações até chegarmos aos proprietários que estiveram na reunião em curso. **Ronaldo Junior** disse que o COPPAM está desde dezembro passado olhando bem de perto, com a **Dra. Andréa Sodré** acompanhando o caso, **João Pimentel** bem mobilizado quanto a isso, ou seja, tanto o Conselho quanto a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima estão diretamente mobilizados desde a ocorrência do sinistro, buscando realizar reuniões e sendo surpreendidos com informações trocadas. Em virtude disso, na presença dos herdeiros, buscamos saber qual seria o plano de ação, quais seriam as iniciativas para o escoramento e manutenção da fachada do prédio. **Andréa Sodré**, a título de esclarecimentos, relatou que a propriedade dos herdeiros que estão presentes na reunião foi comprovada documentalente através do formal de partilha, documento hábil que possibilitou dirimir dúvidas sobre os reais proprietários do imóvel. Arguidos os advogados que apareceram anteriormente, eles disseram à representante jurídica da FCJOL que teriam um recibo que comprova a compra do prédio para uma terceira pessoa, só que não houve lavratura de escritura, não houve registro competente no cartório de imóveis, e, em conversa com eles, foi explicado que o documento apresentado não teria nenhuma validade jurídica. Então os verdadeiros proprietários foram reconhecidos através do formal de partilha. **Dora Lima** disse que gostaria de esclarecer que da mesma forma que o COPPAM esteve atento a tudo, a família sempre esteve atenta. Prosseguindo, disse que a mãe dela havia falecido há um ano. Ela esteve sempre preocupada, mas, nos últimos anos, por problemas de saúde, não conseguia ir a Campos, mas o irmão **Paulo Marcos** foi, esteve em reunião com o COPPAM. Ele tem boa memória e sabe sobre o histórico de ocorrências do prédio. Quanto a esse patrimônio, os irmãos alegaram ter consciência do valor histórico e disseram querer mantê-lo, afinal de contas, é parte da história da família. Além disso, afirmaram-se surpresos com a ação desses advogados, pois nunca pagaram o IPTU, nunca fizeram nenhum tipo de ação de custo com relação ao local. Lembrou que a mãe dela, em época anterior, havia feito escoramento antes do incêndio, já tinha participado de conversas com o COPPAM, mas incêndio mudou tudo isso. É do interesse da família manter a fachada. Isso fica mais simples de fazer, disseram, enquanto a recuperação total

do imóvel é impossível de ser feita. Foram muitos anos aos cuidados da avó dos atuais proprietários, que ficou doente, que depois passou para a mãe e agora passou para eles. Intercaando, **João Pimentel** disse que, só para acrescentar aos fatos e esclarecer para a família proprietária, essa aparição de advogados de uma possível proprietária aconteceu logo após o incêndio. Prosseguindo, informou que lá esteve no dia seguinte após o incêndio, com arquitetos que pertencem ao quadro de conselheiros do COPPAM, com a Defesa Civil e a Guarda Civil Municipal. Foi uma visita técnica e um laudo foi elaborado informando sobre a possibilidade de se manter a fachada, mas seria necessária a realização de obra para contenção da mesma. Essa é a urgência do momento. Porém, ao fazer algumas perguntas na vizinhança, diante da estranheza com a combustão do imóvel, dentre as informações, disseram os vizinhos que o imóvel havia sido vendido. Como o COPPAM não tinha conhecimento dessa transferência de posse, **João Pimentel** procurou saber mais detalhes sobre esse fato novo. Continuando com as perguntas, conseguiu com a vizinhança o contato do advogado representante da nova proprietária e repassou para o departamento jurídico da FCJOL. Os debates sobre o caso prosseguiram, os fatos foram amplamente relatados e, em nome da família proprietária do **Hotel Flávio**, **Paulo Marcos de Mendonça Lima** declarou ao COPPAM que, até a data de 07 de abril do ano em curso, apresentará um orçamento e um planejamento para a contenção do prédio. Repetindo, disse que estava se comprometendo em nome dele e em nome dos irmãos. Continuando, disse que, a partir do orçamento, a família se compromete a fazer, tentar fazer ou estudar fazer a contenção o mais rápido possível. **Artur Lima**, complementando, disse que, além da questão da contenção imediata e urgente da fachada, existe o plano onde os proprietários se comprometem a fazer, através de uma parceria com a iniciativa privada, a restauração da fachada. Seria então um segundo projeto. Acrescentou que o **Hotel Flávio** já tem uma solução conduzida, ou seja, primeiro uma situação de contenção imediata e urgente, que vai ser definida a partir de um orçamento que já foi solicitado. A segunda etapa a partir dessa contenção que será feita independentemente do proprietário, os herdeiros irão fazer a venda do imóvel para que a iniciativa privada possa fazer a restauração definitiva da fachada. Prosseguindo disse que os herdeiros estão conduzindo uma solução. É isso que tem de ser passado para as pessoas, para a sociedade civil. O **Hotel Flávio** tem solução. Primeiramente a contenção deve ser realizada e em seguida a venda do imóvel para que finalmente a iniciativa privada possa fazer a restauração. Intercaando, **Paulo Marcos de Mendonça Lima** perguntou a **Auxiliadora Freitas** se ficaria bom assim. A presidente do Conselho transferiu a pergunta para os conselheiros. **Ronaldo Junior**, respondendo, disse que, com a colocação do **Paulo Marcos de Mendonça Lima** com o prazo específico para o orçamento e as demais situações, acha que isso satisfaz ao Conselho e pediu que, se algum conselheiro tiver objeção, poderia se manifestar. **Luiz Francisco Boechat Júnior**, se manifestando, perguntou se, pelo entendimento dele, através das palavras de **Paulo Marcos de Mendonça Lima**, até a data de 07 de abril do ano em curso será apresentado um orçamento e, a partir daí, se daria a discussão do prazo. **Paulo Marcos de Mendonça Lima**, respondendo, disse que acha ter sido bastante claro, sendo exatamente isso que foi colocado. Seria leviano dizer que a restauração seria realizada dentro de dez dias, ressaltou. Após as considerações e manifestações realizadas na reunião, **Ronaldo Junior** informou que, na terça-feira da semana vindoura, o Conselho voltaria a debater o caso em reunião extraordinária. Sem mais outro assunto para ser analisado, às 12h40min **Auxiliadora Freitas** encerrou a reunião. E, para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2023

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do COPPAMMaria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL COPPAM

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 11 de abril de 2023, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h41min **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura) iniciou a reunião deu bom dia a todos, informou que ela estava sendo gravada e pediu que **Mariana Gomes de Souza** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura) fizesse a chamada dos conselheiros para verificar a formação do quórum. Presentes na reunião estavam: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), **Carmen Lúcia Guimarães Reis** e **Leandro Gomes Pessanha** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Maitê de Souza Pereira** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos - CDL), **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA) e **Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior** (Associação de Imprensa Campista - AIC).

1 - **ACOMPANHAMENTO DO CASO HOTEL FLÁVIO** -Após a chamada, **Ronaldo Junior** mencionou o **Caso do Hotel Flávio** quando os três irmãos **Paulo Marcos de Mendonça Lima**, **Artur Lima** e **Dora Lima**, da família proprietária do imóvel e **Andréa de Cássia Sodré Cunha** (Assessora Jurídica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), estiveram presentes para falar sobre ele e as tratativas que se faziam necessárias. Prosseguindo com o relato, disse que em nome da família proprietária do **Hotel Flávio**, **Paulo Marcos de Mendonça Lima** declarou ao COPPAM que até a data de 07 de abril do ano em curso, apresentaria um orçamento para a contenção do prédio. Portanto, ele estava se comprometendo, em nome dele e em nome dos irmãos. **Ronaldo Junior** lembrou as palavras de **Paulo Marcos de Mendonça Lima** quando disse que, a partir do orçamento, a família se comprometeu a fazer, tentar fazer ou estudar fazer a contenção o mais rápido possível. Já o irmão **Artur Lima**, disse que além da questão da contenção imediata e urgente da fachada, existia o plano onde os proprietários se comprometeram a fazer através de uma parceria com a iniciativa privada, a restauração da fachada. Seria então um segundo projeto. Acrescentou que o **Hotel Flávio** já tem uma solução conduzida, ou seja, primeiro uma situação de contenção imediata e urgente, que vai ser definida a partir de um orçamento que já foi solicitado. A segunda etapa a partir dessa contenção que será feita independentemente do proprietário, os herdeiros iriam fazer a venda do imóvel para que a iniciativa privada possa fazer a restauração definitiva da fachada. Prosseguindo disse que os herdeiros estavam conduzindo uma solução. É isso que teria de ser passado para as pessoas, para a sociedade civil. O **Hotel Flávio** tem solução. Primeiramente a contenção deveria ser realizada e em seguida a venda do imóvel para que finalmente a iniciativa privada pudesse fazer a restauração. Após o relato sobre o que foi acordado na reunião com a família proprietária do imóvel, **Ronaldo Junior** esclareceu que o caso ficou em aberto, aguardando o laudo por parte do engenheiro para saber quanto ao prazo para fazer o escoramento com o objetivo de manter a fachada. Prosseguindo, disse que **João Pimentel** (Secretário do COPPAM) recebeu uma mensagem por parte do **Paulo Marcos de Mendonça Lima**, um dos irmãos da família proprietária do imóvel e pediu que o secretário relatasse, se possível lendo a mensagem para que o Conselho pudesse esboçar a melhor decisão possível. **João Pimentel** atendendo ao pedido leu a seguinte mensagem: "Boa tarde, Pimentel. Ainda não conseguimos o orçamento das duas pessoas que pedimos. Teve o feriado no meio, uma delas foi visitar o local e achou mais complexo do que imaginava." **João Pimentel** disse ser essa a mensagem e comunicou a **Paulo**

Lima que levaria ao Conselho a informação prestada. **Ronaldo Junior** perguntou se havia sido mencionado algum prazo. **João Pimentel** respondeu dizendo que não, por enquanto não. **Ronaldo Junior** sugeriu então que fosse criado um prazo de trinta dias para ter uma resposta final; ultrapassado o período, fica configurada a omissão. A lei fala que o Poder Público pode tomar as atitudes, fazer o escoramento, caso a família não se manifeste, e os custos vão para a dívida ativa, cobrando de volta o valor da intervenção. Concluindo, disse que gostaria de ouvir a decisão dos conselheiros com relação ao caso. Após os debates, o Conselho acatou a sugestão e decidiu, por unanimidade, pelo prazo final de trinta dias a ser dado para a família proprietária informar sobre as intervenções a serem realizadas e o prazo delas. **Ronaldo Junior**, considerando que não houve objeção com relação ao prazo, solicitou a **João Pimentel** que encaminhasse a decisão ao setor jurídico da FCJOL para fazer contato com o **Paulo Lima**, para que este, em nome dos irmãos, receba esse comunicado. **Mariana Gomes** intercalando, disse que o comunicado é sobre um assunto sério, formal e que fosse redigido de maneira formal, enviado por e-mail, para que o Conselho tenha um documento oficial da decisão tomada.

2 - SOLICITAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO - Rua Alvarenga Filho, 56 - Processo 482/2022-1 - Protocolo 2022.018.000135-4-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Mariana Gomes** dando prosseguimento a pauta, informou que o processo de demolição está sendo analisado pelo Conselho em virtude de ele estar na AEIC. Em seguida, espelhou na tela da videoconferência as imagens do imóvel. Após observá-las e tomar conhecimento do teor constante no processo, o Conselho aprovou por unanimidade a solicitação de demolição.

3 - SOLICITAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO - Rua Lacerda Sobrinho, 195/201 - Processo 1371/2022-2 - Protocolo 2022.018.002670-P-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Mariana Gomes**, ao dar início à análise da solicitação, informou que esse imóvel já foi tema de debate recente no grupo do COPPAM, no WhatsApp. Trata-se de dois imóveis geminados. As imagens de ambos foram espelhadas na tela da videoconferência para melhor análise. São imóveis em ruínas há tempos. Em seguida, após os debates sobre a solicitação, o Conselho decidiu autorizar a demolição parcial do imóvel, que consiste na manutenção, restauração da fachada e demolição do restante.

4 - SOLICITAÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS - Avenida Alberto Torres, 182 - Processo 2240/2021-2 - Protocolo 2022.018.000202-7-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 014/2016. **Mariana Gomes** alertou que esse caso já havia sido debatido no Conselho e traçou um breve histórico dele: Este processo foi tratado nas reuniões dos dias 17/05/2022 (onde foi solicitado projeto para detalhar os reparos), 07/06/2022 (onde o arquiteto esteve presente para esclarecimentos), 20/09/2022 (onde foi tratada a solicitação enviada por e-mail quanto a reparos emergenciais e solicitado envio de declaração contendo a descrição dos mesmos) e 11/10/2022 (onde o conselho declarou não ter nada a opor quanto aos reparos emergenciais descritos). Em seguida, espelhou na tela o processo com o projeto inserido e as imagens do imóvel. Com base nas reuniões anteriores, na perfeita apresentação do processo com o projeto inserido e nas imagens observadas, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a solicitação de pequenos reparos.

5 - SOLICITAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS - Rua Carlos de Lacerda, 94 - Processo 1437/2022-2 - Protocolo 2022.018.002706-9-PA. Imóvel é tombado pela Resolução 008/2015. Dando continuidade à pauta, **Mariana Gomes** esclareceu que essa solicitação é resultado de uma manifestação do Ministério Público. Houve uma denúncia sobre o descaso do imóvel; aconteceu uma audiência com relação a isso; **João Pimentel** esteve presente com a assessora jurídica do COPPAM e foi definido um prazo para o proprietário entrar com o processo na Secretaria de Obras. Imagens do imóvel foram apresentadas na tela da videoconferência. Após os debates, o Conselho decidiu que, para autorizar a solicitação é preciso o complemento do projeto. O mapeamento de danos, com detalhamento das intervenções que serão feitas na fachada e no telhado.

6 - SOLICITAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS - Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 194 - Processo 204/2022-2 - Protocolo 2022.018.000383-9-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 005/2013. Nesse ponto da pauta, **Mariana Gomes** disse ter entendido ser uma modificação do piso da varanda, porém não há um projeto. Assim sendo, o Conselho, para autorizar a solicitação é necessário um projeto. Porém, com o adiantado da hora ficaram faltando dois votos de conselheiros, transferindo então para a próxima reunião, a autorização ou não da solicitação.

Sem mais outro assunto para ser analisado, às 12h41min **Auxiliadora Freitas** encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2023

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do COPPAM

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 18 de abril de 2023, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. As 10h30min, foi iniciada a gravação da reunião, com **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura) realizando a chamada. Estavam presentes: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Maitê de Souza Pereira** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Ronaldo de Sousa Araújo** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA), **Antonio Carlos Ornellas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL), **Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior** (Associação de Imprensa Campista - AIC) e **Geovani Laurindo Filho** (Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA).

1 - SOLICITAÇÃO PARA INTERVENÇÕES

a) Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 194 - Processo 204/2022-2 - Protocolo 2022.018.000383-9-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 005/2013. **Ronaldo Junior**, dando início às análises dos processos em pauta, informou que o presente processo esteve em pauta na reunião anterior e inclusive chegou a ser discutido, porém, não houve deliberação devido a perda de quórum no momento da votação. Os conselheiros observaram a ausência de um projeto que contemple as alterações pretendidas pelo requerente, que estão apenas descritas no processo de forma textual, sendo identificadas como intervenções de manutenção básica para viabilizar o uso do imóvel. Por esse motivo, os conselheiros votaram, de forma unânime, pela aprovação condicionada da solicitação, ou seja, o requerente deverá apresentar um memorial descritivo, um relatório que identifique, através de imagens e textos, onde e quais serão as intervenções que pretende realizar, a fim de assegurar a integridade das características arquitetônicas do imóvel.

b) Avenida Sete de Setembro, 247. O imóvel é tombado pela Resolução 005/2013. A solicitação não se trata de um processo, mas sim de uma consulta a respeito da pintura do imóvel, que foi recebida pelo COPPAM através de ofício. **Ronaldo Junior** informou que o requerimento feito pela Mitra Diocesana de Campos possui certa urgência pois o material e mão de obra para a realização do serviço foi conseguida por doação. **Antônio Carlos Berriel** ressaltou que o ofício solicita a orientação do COPPAM quanto ao tipo de material e mão de obra a ser adotada, porém, estes não estão no escopo do conselho. Complementando, **Ronaldo Araújo** sugeriu que o requerente seja orientado a buscar as informações técnicas com um profissional da área, e que o conselho deveria deixar claro em seu "nada a opor" que concorda com a pintura desde que sejam mantidas as características do imóvel. Diante do exposto, ficou decidido, de forma unânime, que o conselho não se opõe à manutenção da pintura do imóvel, no entanto, não é responsável pelas orientações técnicas quanto ao serviço a ser realizado, ficando a cargo de profissional especializado, o fornecimento de tais informações.

c) Rua Voluntários da Pátria, 478 - Processo 283/2023-2 - Protocolo 2022.018.000550-3-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na AEIC. O processo solicita autorização para demolição do imóvel. **João Pimentel** informou que ao procurar pelo imóvel nº 478, para registrar as imagens a serem utilizadas para análise na reunião, somente encontrou o imóvel com o número 476 afixado na fachada. Tal fato gerou uma discussão entre os conselheiros sobre o direcionamento da análise, se deveria prosseguir, apesar da divergência apontada, ou solicitar maiores informações. **Ronaldo Araújo** ressaltou a importância dos processos possuírem fotografias para melhor identificação do imóvel a ser analisado e **Antonio Carlos Berriel** concordou, acrescentando que o conselho deveria formular uma cartilha orientando quais seriam os elementos fundamentais para serem considerados na abertura de processo, a fim de agilizar as análises a serem feitas. Diante dos argumentos expostos, **Ronaldo Junior** perguntou se alguém faria objeção quanto a necessidade de solicitar, ao requerente, a inclusão de imagens e descrições para esclarecer a dúvida em tela. Sem oposições, ficou decidido pela complementação das informações discutidas para possibilitar posterior análise do processo.

d) Rua Carlos de Lacerda, 146 - Processo 1639/2022-2 - Protocolo 2022.018.002860-5-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na AEIC. O processo solicita aprovação de projeto para legalização. Após discussões sobre a natureza do processo, o conselho decidiu pela não emissão de um parecer, pois ficou entendido que o assunto do processo não compete ao COPPAM, pois este não se trata de um órgão legalizador, devendo o processo ser retornado para a secretaria que o enviou com as devidas informações. **Ronaldo Araújo** acrescentou que a conclusão vale para esse caso específico, podendo caber sim ao COPPAM a decisão de legalização em casos diversos.

e) Rua Alvarenga Filho, 17 - Processo 1904/2023-1 - Protocolo 2023.018.000560-0-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na AEIC. O processo solicita licença para publicidade. Sobre o tema, **Ronaldo Junior** salientou a necessidade e a importância de se elaborar uma regulamentação para uniformizar os letreiros e evitar a poluição visual ocasionada pelos diferentes anúncios que conflitam entre si. Observando o projeto para o letreiro, constante no processo, o conselho votou, de forma unânime, pela aprovação da solicitação.

f) Boulevard Francisco de Paula Carneiro, 23 - Processo 4820/2023-1 - Protocolo 2023.018.000559-9-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na AEIC. O processo solicita renovação de licença para publicidade. Mediante a ausência da referida regulamentação, os conselheiros concordaram que não possuem parâmetros para justificar o indeferimento da solicitação. De forma unânime, o conselho decidiu, que até que se tenha uma regulamentação para determinar os padrões de publicidade, a solicitação deve ser considerada deferida. O conselho concorda, também, que deve recomendar a realização de serviços de manutenção na fachada, com correção de pequenos danos e nova pintura.

2 - SOLICITAÇÃO PARA DESTOMBAMENTO

a) Avenida Quinze de Novembro, 141 - Processo 19513/2022-1 - Protocolo 2022.018.002639-6-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 011/2015. O processo apresenta um laudo que demonstra os danos que acometem o imóvel e informa, ao final, as medidas a serem adotadas para reverter os danos. Diante do exposto, o conselho concorda que os argumentos expostos no processo não são suficientes para justificar o destombamento e que o próprio parecer do engenheiro contratado pelo requerente deve ser adotado para notificar quanto à conservação do imóvel. Desta forma, a solicitação foi indeferida por unanimidade.

b)
Devido ao avançar do horário, ficou decidido que os pontos de pauta ainda pendentes, fossem deixados para próxima reunião. Então, às 12h30 min a reunião foi encerrada.

Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do COPPAM

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 25 de abril de 2023, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. As 10h56min, foi iniciada a gravação da reunião, e **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura) solicitou a **Mariana Gomes de Souza** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura) que realizasse a chamada para registrar as presenças. Estavam presentes: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), **Carmen Lúcia Guimarães Reis** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Maitê de Souza Pereira** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal de Defesa Civil), **Luiz Francisco Boechat Junior** (Procuradoria Geral do Município), **Rodrigo Rosselini Júlio Rodrigues** (Instituto Federal Fluminense - IFF), **Maria Catharina Reis Queiroz Prata** (Instituto Federal Fluminense - IFF), **João Carlos de Souza Coutinho** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA), **Antonio Carlos Ornellas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG) e **Geovani Laurindo Filho** (Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA).

Antes de dar início aos assuntos em pauta, **João Augusto Barbosa Pimentel** (Secretário do COPPAM), pediu a palavra para expor os desdobramentos de uma situação que ficou pendente na reunião anterior, a respeito da divergência na numeração do imóvel contido no processo 283/2023-2 (protocolo 2023.018.000550-3-PA). O endereço que consta no processo, trata-se do imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, 478, porém, a numeração fixada na fachada da edificação a ser analisada, era 476, por esse motivo, o conselho optou por solicitar maiores esclarecimentos sobre o caso. Diante disso, João Pimentel informou que entrou em contato com o proprietário do imóvel, explicou a situação e solicitou que fosse enviado um e-mail para o COPPAM de modo a comprovar que o imóvel observado de fato é o referido no processo analisado. O e-mail recebido foi exposto aos conselheiros, e comprova, através de um trecho retirado da inscrição do imóvel, que este se confronta lateralmente com os imóveis 474 e 482, ou seja, ambos os números apresentados para identificar o edifício em questão, estão abrangidos no lote. Esclarecidas as dúvidas, ficou decidido que o processo será colocado em pauta para a próxima reunião, para que possa ser devidamente analisado e votado. Dando continuidade, foram iniciadas as análises dos processos em pauta.

1 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU

a) Praça São Salvador, 52 - Processo 21776/2022-1 - Protocolo 2022.018.002721-7-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 004/2015. **Mariana Gomes** informou que este processo apresenta alguns pontos confusos na redação de seu requerimento, além de tratar-se de um processo aberto no ano passado, o que, conforme levantado por **Antônio Carlos Berriel** anteriormente, em grupo de WhatsApp, poderia configurar um ato retroativo, sob o qual o COPPAM não poderia intervir. Houveram discussões quanto ao prazo para entrada de processos dessa natureza e esclarecimentos a respeito do exercício ao qual o processo se refere, ficando, então, definido que seria prudente realizar uma consulta ao setor Jurídico da Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de afinar as diretrizes para esses casos e nortear as ações do conselho em casos futuros. **João Carlos Coutinho** comentou que é importante que se defina um prazo de validade de alguns anos para as concessões de redução deliberadas pelo conselho, para que se facilite as tratativas, tanto para a municipalidade, pelo volume de processos recebidos anualmente, quanto para o contribuinte, pela necessidade frequente de se abrir novos processos. Sobre isso, **Ronaldo Junior** complementou o pensamento, informando que já houveram conversas sobre como viabilizar essa extensão do período do benefício concedido, qual seria o prazo justo, se haveria alguma inspeção periódica, entre outros, e que o tema deveria voltar a ser discutido posteriormente. Após o exposto, **Ronaldo Junior** solicitou que fosse feita a deliberação do caso, para fins de continuidade nas ações, mesmo que a validade da decisão ficasse dependendo do posicionamento jurídico sobre o caso. Diante disso, **Mariana Gomes**, exibiu as imagens do imóvel e expôs, também para análise, o parecer do conselho, publicado em Diário Oficial, sobre o mesmo imóvel, no ano passado, em que foi concedido 70% de desconto da alíquota de IPTU. Sob a sugestão de se adotar os parâmetros da análise do ano passado, os conselheiros optaram por manter a concessão de 70% do desconto, desde que o parecer jurídico entenda que a deliberação para este processo é válida.

b) Avenida Quinze de Novembro, 141 - Processo 30156/2022-1 - Protocolo 2022.018.002866-9-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 011/2015. Dando prosseguimento, **Mariana Gomes**, informou que este imóvel havia sido tratado na reunião passada quanto a solicitação de destombamento. A presença de documentos que comprovem baixa renda dos requerentes no processo, apesar de não ser necessário para a análise e concessão do benefício relativo ao IPTU, levantou uma discussão a respeito das competências do COPPAM em relação a manutenção de imóveis de interesse cultural, para os casos em que o proprietário possua hipossuficiência econômica, e após a exposição de diversos comentários pertinentes ao caso, como aplicação da Lei Rouanet, por exemplo, ficou decidido que, em momento oportuno, o conselho voltará ao tema, para definir parâmetros e critérios para guiar tais ações. Finalizados os debates, foi realizada a análise do imóvel de acordo com os critérios e limites estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, que somaram 60% de desconto da alíquota de IPTU concedido. Porém, como também se trata de um processo aberto no ano passado, ficou acordado entre os conselheiros que a emissão do parecer dependerá do posicionamento jurídico da Fazenda após a devida consulta.

c) Rua Governador Teófilo Ferreira de Araújo, 36 - Processo 3789/2023-1 - Protocolo 2023.018.000517-5-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 005/2013. Em 2022, o imóvel recebeu a concessão de 70% de desconto na alíquota de IPTU. Observadas as imagens, os conselheiros optaram pela manutenção dos 70% de desconto, conforme a análise realizada no ano anterior.

Em relação aos 10% de desconto referentes ao paisagismo de acordo com os critérios previstos em lei, **João Carlos Coutinho** observa que o conceito de paisagismo possui múltiplas interpretações, e acaba não se aplicando a maior parte dos imóveis analisados, devido ao fato deles ocuparem totalmente seus lotes, mas poderia ser reconsiderado para que os imóveis sejam contemplados com o benefício integralmente. Tal observação levantou a questão da necessidade de se delimitar qual o conceito de paisagismo que deve ser adotado pelo COPPAM em suas análises, e que este deve estar contido nas atualizações da Lei do COPPAM, que está em fase de estudos.

d) Rua Saldanha Marinho, 422 - Processo 3787/2023-1 - Protocolo 2023.018.000481-6-PA. O imóvel não é tombado mas encontra-se na AEIC. Em 2022, o imóvel recebeu a concessão de 55% de desconto na alíquota de IPTU. Observadas as imagens, os conselheiros optaram pela manutenção dos 55% de desconto, conforme a análise realizada no ano anterior.

e) Rua Saldanha Marinho, 387 - Processo 3792/2023-1 - Protocolo 2023.018.000672-9-PA. O imóvel não é tombado mas encontra-se na AEIC. Em 2022, o imóvel recebeu a concessão de 74% de desconto na alíquota de IPTU. Comparando as imagens do ano anterior e as atuais, o conselho manteve sua análise, somente atualizando os parâmetros de conservação, uma vez que o imóvel recebeu manutenção recente, chegando a 80% de desconto na alíquota do IPTU.

f) Rua José do Patrocínio, 54 - Processo 5179/2023-1 - Protocolo 2023.018.000674-3-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 012/2016. Em 2022, o imóvel recebeu a concessão de 74% de desconto na alíquota de IPTU. Observadas as imagens, os conselheiros optaram pela manutenção dos 74% de desconto, conforme a análise realizada no ano anterior.

Antes de finalizar a reunião, **João Pimentel** pediu a palavra para que **Edison Pessanha** pudesse discorrer a respeito do imóvel situado na Rua Marechal Floriano, nº 199, uma vez que a Secretaria Municipal de Defesa Civil recebeu a solicitação do Ministério Público para a realização de isolamento do entorno do imóvel devido ao risco de desmoronamento do imóvel, em decorrência do seu estado de abandono, destacando que o imóvel encontra-se ocupado por pessoas em situação de vulnerabilidade, o que demanda uma ação para remoção dessas pessoas para um local seguro.

Devido ao avançar do horário, que impossibilitou a análise dos demais pontos em pauta, às 12h45 min a reunião foi encerrada.

Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2023

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do COPPAM

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 09 de maio de 2023, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h41min **Mariana Gomes de Souza** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura) iniciou a reunião fazendo a chamada dos conselheiros, objetivando a obtenção do quórum. Presentes estavam: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima - FCJOL), **Carmen Lúcia Guimarães Reis** e **Leandro Gomes Pessanha** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Maria Catharina Reis Queiroz Prata** (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF), **Ronaldo de Sousa Araújo** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA), **Cláa Leopoldina Moraes Almeida** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos - CDL), **Geovani Laurindo Filho** e **Gustavo Monteiro Manhães** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA). Registrada também a presença de **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura) e **Larissa Pereira Santos** (Bolsista do Inventário Arquitetônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF).

1 - SOLICITAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO - Rua Voluntários da Pátria, 478 - Processo 283/2023-2 - Protocolo 2022.018.000550-3-PA. O imóvel não é tombado, mas está na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Abordando esse ponto da pauta, **Mariana Gomes** informou que esse processo havia sido tratado na reunião de 18/04/2023, mas não havia sido deliberado por apresentar divergência quanto a numeração do imóvel. O Conselho então pediu que o proprietário justificasse de alguma forma a desarmonia apresentada e a divergência foi esclarecida através de documento comprobatório enviado pelo requerente. **Maria Catharina Prata** disse que gostaria de fazer uma consideração arquitetônica com relação a esse imóvel. **Mariana Gomes** espelhou na tela da videoconferência o processo, os documentos inseridos nele e imagens recentes registradas por **João Augusto Barbosa Pimentel** (Secretário do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM). Observando as linhas arquitetônicas dessa construção, **Maria Catharina Prata** disse que como professora de arquitetura, não tinha certeza se todos sabem que tem feito lançamento dos possíveis projetos de **Jofre Maia** na cidade. Baseado na lista que **José Luiz Puglia** e **Rodrigo Espinoza** já tinham. Além da lista, durante pesquisa de inventário que tem feito há vários anos, não apenas do patrimônio eclético, mas também do patrimônio modernista, que é importantíssimo para a cidade, foram descobertos mais imóveis do que estavam listados através da Secretaria de Obras. Inclusive uma pessoa que está participando dessa reunião, e se todos concordarem, tinha pedido para **Larissa Pereira** participar, ela é bolsista de inventário dentro do IFF. O projeto do imóvel que está sendo analisado tem todas as características de ser do **Jofre Maia**. Não está afirmando que seja, está dizendo que tem características, e, se tem, está bem preservado. Dos quase sessenta que existem em Campos, hoje só existem dezesseis preservados. A cidade tem perdido bastante, são pouquíssimos coloniais, já quase não existem os neocoloniais, e perder os modernistas é muito duro. Então a proposta ao Conselho e a todos que estão participando da reunião considerarem, seria fazer o levantamento inicial na Secretaria de Obras, saber se o projeto é de **Jofre Maia** e aí ser deliberada a demolição ou não, tendo essa informação em mãos. **Ronaldo Araújo** concordou com a proposta. Acrescentando disse ser uma oportunidade para o Conselho ampliar a sua relação de imóveis tombados. **Edvar Júnior** perguntou se já havia imóvel projetado por **Jofre Maia** tombado. **Maria Catharina Prata** respondeu que ainda não havia. **Mariana Gomes** disse que o único imóvel no estilo modernista tombado é o Palácio da Cultura, projeto de **Francisco Leal** tombado pela importância de ser um equipamento cultural da cidade. Após as considerações sobre o imóvel, o Conselho decidiu que uma busca informativa deveria ser realizada para deliberar sobre a solicitação na próxima reunião.

2 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Esclarecimento de dúvida de natureza jurídica sobre o processo tratado na reunião do dia 25/04/2023. Praça São Salvador, 52 - Processo 21776/2022-1 - Protocolo 2022.018.002721-7-PA. Prosseguindo com a pauta, **Mariana Gomes** abriu imagens do imóvel na tela da videoconferência e informando sobre a solicitação, disse que o Conselho fez uma deliberação e ficou sub júdice porque se fez necessária uma conversa na Secretaria de Fazenda sobre ele. Ficou de ser aprovado ou não o posicionamento jurídico dele. Ele foi tratado na reunião anterior, o Conselho deliberou sobre ele, ficou de ser aprovado ou não de acordo com o posicionamento jurídico da Secretaria de Fazenda. Foi realizada uma reunião com **Nathália Rocha Fernandes Barreto** (Subsecretária Adjunta Jurídica) e ela esclareceu sobre uma dúvida pelo fato de o processo ter sido aberto em setembro de 2022. Nele tem uma declaração meio confusa, dizendo que houve um desconto, mas não foi aplicado. **Nathália Rocha Fernandes Barreto**, disse que essa questão fica a cargo da Secretaria de Fazenda resolver e o COPPAM caberia apenas resolver a análise e o encaminhamento do parecer. Quanto a ser aberto em 2022, não existe um prazo para a abertura desse processo. Portanto a análise feita pelo Conselho está válida e será encaminhada para a Secretaria de Fazenda continuar com a tramitação normal interna cabível.

3 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Esclarecimento de dúvida de natureza sobre o processo tratado na reunião do dia 25/04/2023 - Avenida Quinze de Novembro, 141 - Processo 30156/2022-1 - Protocolo 2022.018.002866-9-PA. Abordando o terceiro ponto da pauta, **Mariana Gomes** comunicou que nele foi alegada hipossuficiência econômica e quem estava na reunião anterior vai se recordar, porém **Nathália Rocha Fernandes Barreto** (Subsecretária Adjunta Jurídica da Secretaria de Fazenda) fez uma verificação nos arquivos. Ela tem acesso ao sistema que informa se o proprietário deve ou não ao IPTU. Nesse caso, o IPTU foi pago integralmente. Assim sendo o processo deve ser arquivado por perda de objeto. Se o IPTU já foi pago, o contribuinte perde o direito de restituição ou redução no IPTU, pois não há previsão legal.

4 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Treze de Maio, 265 - Processo 3394/2023-1 - Protocolo 2023.018.000413-P-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 010/2015. **Mariana Gomes** espelhou na tela da videoconferência, o conteúdo do processo bem reduzido, as imagens do imóvel registradas por **Fabício Simões**, e de acordo com o que foi observado, disse que ele está em ruínas. Por dentro está destruído, não tem nem mais a cobertura. Somente a fachada resiste. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu 37% de redução no IPTU recomendando que o proprietário seja notificado para que restaure o imóvel, objetivando a conservação de suas linhas arquitetônicas.

5 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Avenida Quinze de Novembro, 117/119. O imóvel não é tombado, mas encontra-se na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). 117: Processo 3211/2023-1 - Protocolo 2023.018.000451-4-PA e 119: Processo 3212/2023-1 - Protocolo 2022.018.000452-1-PA. Esse ponto da contém dois processos diferentes, que correspondem ao mesmo imóvel e abertos pelo mesmo requerente. Não são tombados. Trata-se de uma fachada dividida em dois imóveis. **Mariana Gomes** reproduziu na tela da videoconferência o processo e as imagens registradas por **João Pimentel**. Após a apreciação dos imóveis, o Conselho de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, para o imóvel de número 117, concedeu 60% de redução no IPTU; e, para o imóvel de número 119, concedeu 45% de redução no IPTU.

6 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Antônio Félix Miranda, 35 - Processo 2932/2023-1 - Protocolo 2023.018.000450-7-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 016/2016. **Mariana Gomes** iniciou a análise levando até a tela da videoconferência detalhes da documentação inserida no processo. Disse que esse imóvel é um dos mais bem conservados na cidade. Ele já foi tratado em reunião em 2022 e foi concedido 70%. **Maria Catharina Prata** citou que proprietário de imóveis nessas condições, deveria ser agraciado não apenas com a redução, mas também com uma premiação. Prosseguindo, disse que é algo maravilhoso, o que está sendo feito pelo chinês no imóvel da rua Lacerda Sobrinho nº 138, tem que dar um prêmio a ele. **Mariana Gomes** disponibilizou imagens da residência. **Ronaldo Araújo** intercalando disse que sente a falta de imagens antigas dos imóveis da cidade. O Conselho analisou o processo. Com base na documentação, nas imagens, depoimento de conselheiro que conhece o imóvel através do tempo e de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu 75% de redução no IPTU.

7 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Tenente Coronel Cardoso, 770 - Processo 4621/2023-1 - Protocolo 2023.018.000553-5-PA. Imóvel é tombado pela Resolução 005/2013. Dando continuidade com a pauta, **Mariana Gomes** informou que esse imóvel passou por análise do Conselho em 2022 e a proprietária reclamou recentemente do posicionamento do COPPAM, inclusive indo presencialmente promover a sua reclamação, alegando ter a possibilidade de obter 80%, mas só foi agraciada com 65%, visto que em nada modificou no imóvel. Prosseguindo, **Mariana Gomes** disse que explicou para a proprietária, que com a mudança do Conselho, de uma gestão municipal para outra, pode ter acontecido que o atual corpo do Conselho foi mais rigoroso que o anterior, pois a Tabela de Critérios é padronizada. **Ronaldo Araújo** mencionou que o imóvel está bem preservado. **Mariana Gomes** esclareceu que levou esse caso para **Nathália Rocha Fernandes Barreto** (Subsecretária Adjunta Jurídica da Secretaria de Fazenda) e ela disse para o Conselho manter o posicionamento e justificar. Se aconteceu uma análise em 2022, também houve um respaldo técnico para isso, visto que o telhado não é original. **Ronaldo Araújo** disse que manter a decisão anterior não é o mais importante. Para fazer isso bastava só repetir, mas acontece que as pessoas são outras e não são as mesmas que estavam no Conselho anteriormente. **Auxiliadora Freitas** intercalando, disse não ser possível mexer em análise feita por outro corpo de Conselho. **João Pimentel** tendo em mãos o processo de tombamento, informou que a imagem inserida nele é igual as registradas em 2022 e leu para os conselheiros o estado de conservação na época do tombamento: descrito como bom, mas o telhado havia perdido a sua originalidade, fato ocorrido antes da edição da lei 8.487/2013. **Mariana Gomes** então disse que o próprio tombamento já justifica o embasamento do Conselho. Diante disso, o Conselho deliberou por reiterar a decisão que concedeu apenas 65% de redução no IPTU.

8 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Avenida Sete de Setembro, 368 - Processo 1664/2023-1 - Protocolo 2023.018.000520-1-PA. Imóvel tombado pela Resolução 002/2015. O último ponto da pauta também foi tratado em 2022 e **Mariana Gomes** espelhou o processo para apreciação dos conselheiros. Quanto as imagens, disse que encontrou uma certa dificuldade para fotografar o imóvel, em virtude de uma Volkswagen Kombi estar sempre estacionada na frente dele. Considerou que está igual ao estado observado em 2022, e como não aconteceu nenhuma modificação, sugeriu manter a análise passada. Após a apreciação dos detalhes incluídos no processo, o Conselho analisou e decidiu manter a análise passada, concedendo 57% de redução no IPTU, de acordo com a legislação em vigor e enviar uma notificação a proprietária, solicitando que seja realizada melhoria na conservação do imóvel. Sem mais nenhum ponto da pauta a ser analisado, a presidente do Conselho às 12h15min, agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do COPPAM

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000007-5-CA	JOSÉ CARLOS BATISTA

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000008-2-CA	ALDILEIA ALVES PAES SOARES

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
- MAIO 2023

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000215/2023	H29556569
PMCG/000035/2023	H29571736
PMCG/000036/2023	H29567236
PMCG/000037/2023	H29646155
PMCG/000254/2023	H29651785
PMCG/001042/2022	H29596038
PMCG/000262/2023	H29647202
PMCG/000878/2022	H29650512
PMCG/000305/2023	H29643096
PMCG/000306/2023	H29666350
PMCG/001653/2022	H29669907
PMCG/000568/2022	H29644894
PMCG/000567/2022	H29644361
PMCG/000323/2023	H29674762

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 711 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
- MAIO 2023

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000234/2023	H29641830
PMCG/000248/2023	H29666645
PMCG/000216/2023	H29556570
PMCG/000328/2023	H29642957

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 711 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes padronizados (camisa, colete, calça jeans, chapéu, boné, bolsa, mochila, cinto, meia e botina), bandeira e crachá em PVC, para atender aos servidores de setores, departamento e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.**

Data e horário da sessão para continuidade: **07 de junho de 2023, às 10h (dez horas).**

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

Aline Gomes Pelicioni

- Pregoeira -

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, notadamente quanto à análise dos documentos apresentados pelos licitantes, em observância art. 48 §3º da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto:

Obra de reforma e ampliação da Clínica da Família, Travessão, Campos dos Goytacazes -RJ.

2- Data e horário da sessão:

06 de junho de 2023 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 019/2022**, no dia **12 de junho de 2023**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalares (agulha, cateter, dispositivo intravenoso, fio e fita cardíaca), visando garantir a assistência aos pacientes da rede municipal de saúde.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2023.

Aline Gomes Pelicioni
- Pregoeira -

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2023.205.000180-0-PR

Pregão Eletrônico nº 013/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de quadros de aviso objetivando atender às demandas das creches pertencentes à rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes – RJ.

Acolho na Íntegra o Parecer Jurídico nº 099.006/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, DECIDO pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **HMX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.353.441/0001-30.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, **HOMOLOGA** os atos praticados no Processo nº 014/2023 o resultado do convite nº 005/2023, e em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **Aquisição de material de escritório para estoque do almoxarifado, atendendo as demandas Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola de Gestão do Legislativo**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora: **LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.488.621/0001-12**, com o valor da soma de sua oferta para todos os itens atingindo o total de **R\$ 168.151,25 (Cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta a um reais e vinte e cinco centavos)**.

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 006/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços para manutenção, conservação e restauração do acervo histórico da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, **HOMOLOGO** a presente licitação referente ao Processo nº 090/2023 com objeto já adjudicado: à empresa **RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ (MF) sob nº **18.577.686/0001-43**, cujo valor para cada item conforme a seguir: Para o item 1, a empresa apresentou o preço unitário no valor de R\$ 94,00;. Para o item 2, foi apresentado o valor unitário de R\$ 94,00. Para o item 3, foi apresentado o valor de unitário de R\$ 94,00. Para item 4, foi apresentado o valor unitário de R\$ 94,00. Para o item 5 foi apresentado o valor unitário de R\$ 94,00. Para o item 6 foi apresentado o valor unitário de R\$ 94,00. Para o item 7 foi apresentado o valor unitário de R\$ 94,00. Para o item 8 foi apresentado o valor unitário de R\$ 94,00. Para o item 9 foi apresentado o valor unitário de R\$ 94,00. Para o item 10 foi apresentado o valor unitário de R\$ 94,00.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**CELULAR E
DIREÇÃO
NUNCA DÃO
MATCH.**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br